



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1814

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 2022, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 80, de 04 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O anexo XII da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, no tocante aos “Cargos de Provimento Efetivo Geral do SAAE”, passa a vigorar com as seguintes modificações:

(...)

IV - ficam transformados em Agente de Saneamento os atuais cargos de Oficial de Drenos, Assentador de Redes e Ajudante Geral, passando a contar com as seguintes atribuições:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.492/2022

ALTERA O DECRETO Nº 9.452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E ALTERAÇÕES QUE CRIA CLASSES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 26.832/2021, da Secretaria Municipal de Educação (despacho 16).

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 6ºA ao Decreto n.º 9.452, de 17 de dezembro de 2021 e alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6ºA Fica criada 01 (uma) Classe de Educação de Jovens e Adultos – EJA, jornada de 25 horas semanais, assim distribuída:

I. EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO

a) 01 classe no período da noite.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS